

## INTRODUÇÃO

A inclusão de crianças e jovens com Necessidades de Saúde Especiais (NSE) é um processo que visa responder à diversidade devendo a Educação e a Saúde contribuir, em articulação, para a concretização deste processo (PNE, 2015). A Equipa Local de Saúde Escolar (ELSE) perante a referenciação de crianças ou jovens com NSE, articula com os serviços de saúde, a família e a escola, com as quais elabora um Plano de Saúde Individual (PSI), apoiando a sua implementação, monitorização e eventual revisão. O DL nº 54/2018 estabelece os princípios e as normas que garantem a inclusão. No artigo 11º do capítulo III deste DL, estão descritos os recursos específicos de apoio à aprendizagem e inclusão. Entre eles está a Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI). Para que se concretize o PSI é fundamental que as situações de NSE sejam identificadas e sinalizadas à ELSE.

No ano letivo 2019-2020 foram desenvolvidas várias ações de sensibilização à comunidade educativa, de forma a melhorar a articulação entre a escola, família e serviços de saúde, com objetivo de que todas as crianças e jovens com NSE beneficiassem de um PSI. Nesse ano o modelo do PSI também foi revisto e melhorado com as sugestões dos vários profissionais intervenientes no processo.



## OBJETIVOS

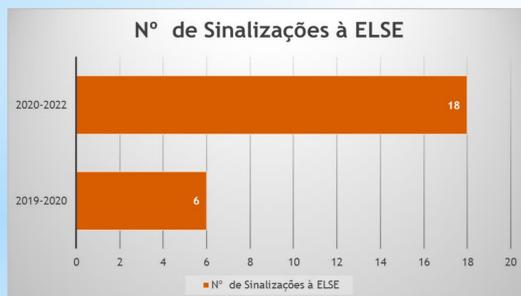
- ✓ Conhecer o número de crianças com NSE na escola, sinalizados à ELSE, entre 01-09-2021 e 31-12-2021 e comparar o número de sinalizações com o mesmo período do ano letivo 2019-2020;
- ✓ Melhorar os procedimentos de monitorização dos alunos com NSE e garantir a planificação de uma resposta adequada, tendo por base um PSI.

## METODOLOGIA

Foi efetuada uma recolha de dados através de análise a vários documentos e relatórios da ELSE. Os dados encontrados foram discutidos e confrontados, em contexto de entrevista estruturada, com a EMAEI do Agrupamento de Escolas, que os validou.

## RESULTADOS

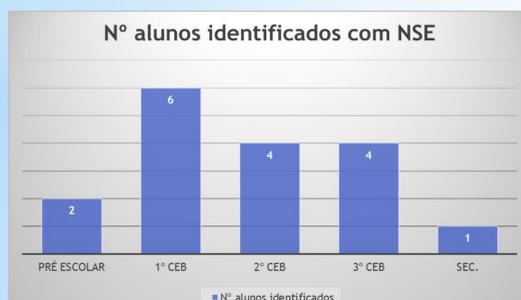
No período em análise foram sinalizadas à ELSE 18 crianças com NSE. Verificou-se um aumento significativo, relativamente ao ano letivo 2019-2020. Este aumento é facilmente explicado quer pela intervenção da EMAEI, quer pelo histórico da intervenção em saúde escolar, e por uma ELSE com enfermeira especialista em Saúde Infantil e Pediátrica.



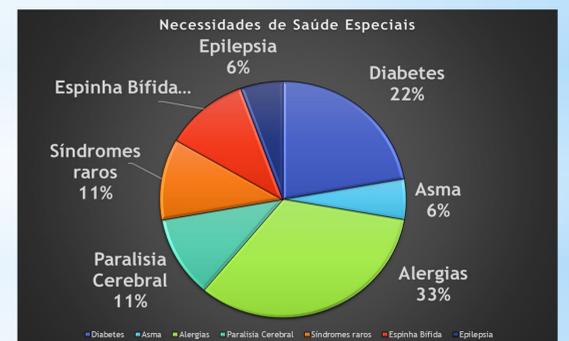
As crianças e jovens identificadas com NSE foram sinalizadas à ELSE, através da EMAEI.

A ELSE, perante uma sinalização, articulou com os serviços de saúde e elaborou o PSI, com base nas informações partilhadas pela família, pela escola e pelos serviços de saúde. Esse PSI foi discutido entre os intervenientes até que ser considerado finalizado.

No final deste processo, o PSI é analisado e validado pela EMAEI.



Relativamente ao nível de ensino, verificou-se que a maioria frequente o ensino pré-escolar e 1ºCiclo.



Das 18 crianças sinalizadas, 6 (33,3%) apresentavam diagnóstico de Alergia, 4 (22,2%) Diabetes, 3 (16,7%) Atraso Desenvolvimento Psico-Motor, 1 Asma, 1 Epilepsia, 1 doença hematológica, 1 doença neurológica, e 1 doença autoimune.

## CONCLUSÕES

- A intervenção sistemática da ELSE e da EMAEI, contribuiu para o aumento significativo do número de sinalizações, de crianças e jovens com NSE, o que se revela uma boa prática, uma vez que lhes permite ter um PSI (onde consta informação pertinente sobre a sua necessidade de saúde, bem como um plano de ação/intervenção individualizado).
- Algumas situações estarão ainda por identificar o que poderá comprometer o planeamento de cuidados de saúde na escola. Será importante dar continuidade a esta articulação entre a ELSE e a EMAEI, de modo a garantir a identificação de todas os alunos que necessitem de um PSI.
- Estes dados foram apresentados no Conselho Municipal de Educação realizado em março de 2022. A partilha dos dados em referência neste órgão contribui para a discussão desta temática e para a concertação de recursos e metodologias que promovam a inclusão.

## REFERÊNCIAS

- Catarino, M (2018). Cuidados à Criança / jovem com Necessidades de Saúde Especiais: O contributo do enfermeiro especialista de Saúde Infantil e Pediatria. [Dissertação de Mestrado. Instituto Politécnico de setúbal. Escola superior de Saúde] Repositório Universidade Católica Portuguesa.
- Decreto-Lei n.º 54/2018 (2018, julho 6). Diário da República, 1ª série (Nº. 129), pp.2918-2928
- Direção-Geral da Saúde (2015). *Programa Nacional de Saúde Escolar*. Lisboa: Direção-Geral da saúde.
- Matos, M., Equipa Aventura Social (2018). *Relatório do estudo HBSC 2018. A saúde dos adolescentes portugueses após a recessão* – Dados nacionais do estudo HBSC 2018.
- Ordem dos Enfermeiros (2018). Regulamento n.º 422/2018 de 12 de julho: Regulamento de Competências Específicas do Enfermeiro Especialista em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica. Diário da República, 2.ª série. n.º 133, 19192 – 19194. Disponível em <https://dre.pt/application/conteudo/115685379>